

MANUAL DO CANDIDATO

AÇÃO SOEBRAS – PROCESSO SELETIVO 2º/2010

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL – SOEBRAS mantenedora da FACULDADE DE DIREITO PROMOVE, da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS, da FACULDADE KENNEDY, e da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROFESSOR ALBERTO DEODATO e em parceria com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS mantenedora da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY e em parceria com SEI - SISTEMA DE ENSINO INFORMATIZADO LTDA mantenedora da FACULDADE INFÓRIUM DE TECNOLOGIA tornam públicos, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – AÇÃO SOEBRAS – RESPONSABILIDADE SOCIAL.

Diretor Geral das Faculdades Promove / Faculdade Infórium de Tecnologia
Prof. Lácio César Gomes da Silva

Diretor Geral das Faculdades Kennedy
Prof. João Evangelista Alves de Paula

Diretor Geral da Faculdade Infórium de Tecnologia
Professor Mauricio Diniz

Apresentação

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

DATAS

12/07/2010	Início das inscrições
05/08/2010	Término das inscrições
07/08/2010	Realização das Provas
09/08/2010	Divulgação da lista dos candidatos aprovados
09/08/2010 a 11/08/2010	<ul style="list-style-type: none"> • Início da matrícula dos classificados, obedecendo-se o limite de vagas. • Bolsistas: Apresentar documentação comprobatória exigida pelo NASS para conclusão da bolsa e matrícula. • Compareça ao NASS o mais breve possível, obedecendo-se o período de matrícula. <p><i>Horário de Atendimento do NASS:</i></p>

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR

- Faculdade Promove de Minas Gerais
Tel: (31) 2103-2103
Avenida João Pinheiro, 164 – Térreo - Centro
- Faculdade Kennedy
Tel: (31) 3408-2366
Rua José Dias Vieira, 46 – Rio Branco
- Faculdade Infórium de Tecnologia
Tel: (31) 2103-2103
Avenida João Pinheiro, 164 – Térreo - Centro

1. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Todos os cursos apresentados terão a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá:

- Apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição On-line;
- Receber o boleto bancário para pagamento da inscrição do referido processo seletivo. O boleto bancário quitado é o comprovante de inscrição e deverá ser levado pelo candidato no dia da prova.
- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição,
- Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1. DATA E HORÁRIO:

As provas serão aplicadas no dia **07 de agosto de 2010**, com início às 14horas e término às 17h.

3.2. INSTRUÇÕES BÁSICAS:

Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade original** e em perfeitas condições.

- 3.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.2.3. Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- 3.2.4. A **COPEVE** recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- 3.2.5. Recomenda-se ao candidato conhecer com antecedência o local (endereço do prédio) onde fará as provas.
- 3.2.6. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização, bem como não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, pager, beep ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- 3.2.7. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, pager, beep ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.2.8. É reservado à **COPEVE** o direito, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo, ou usar outros procedimentos como forma de complementar identificação ou verificação da documentação dos candidatos, caso julgue necessário.
- 3.2.9. Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- 3.2.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação incompleta. A quadrícula deve ser preenchida integralmente.

3.3. LOCAIS E REALIZAÇÕES DAS PROVAS

As provas serão realizadas nos seguintes locais:

- 3.3.1. **Para os candidatos que optaram pelos os cursos:** Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção e Direito (Alberto Deodato), as provas acontecerão na Faculdade Kennedy: Rua José Dias Vieira, 46 – Rio Branco;
- 3.3.2. **Para os candidatos que optaram pelos cursos:** Administração, Enfermagem, Publicidade e Propaganda, Direito (Centro), Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet as provas acontecerão **na Faculdade Promove:** Avenida João Pinheiro, 164 – Centro.

3.4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 3.4.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 3.4.2. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição: os candidatos que farão a prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas.
- 3.4.3. O candidato só poderá inscrever-se uma vez.
- 3.4.4. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44,II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

3.5. CURSOS OFERECIDOS:

<u>IES</u>	<u>Curso</u>	<u>Campus</u>	<u>Turno</u>	<u>Total Vagas</u>	<u>*90%</u>	<u>*50%</u>	<u>*30%</u>	<u>*25%</u>	<u>*Total de Bolsas</u>
<u>Faculdade Promove de Minas Gerais</u>	Administração	Centro	Matutino	11	1	5	5	0	11
	Administração		Noturno	5	0	0	5	0	5
	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda		Noturno	15	0	10	5	0	15
<u>Faculdade de Direito Promove</u>	Direito		Matutino	15	0	10	5	0	15
	Direito		Noturno	10	0	5	5	0	10
<u>Faculdade Infórium</u>	Gestão de Recursos Humanos		Noturno	15	1	9	5	0	15
	Gestão Financeira		Noturno	15	1	9	5	0	15
	Jogos Digitais		Noturno	15	1	9	5	0	15
	Logística		Noturno	15	1	9	5	0	15
	Redes de Computadores		Noturno	15	1	9	5	0	15
	Sistemas de Informação	Noturno	15	1	9	5	0	15	
	Sistemas para internet	Noturno	15	1	9	5	0	15	
<u>Fac. de Ciências Jurídicas Alberto Deodato</u>	Direito	Venda Nova	Matutino	15	0	5	0	10	15
	Direito		Noturno	15	0	5	0	10	15
<u>Faculdade Kennedy - FKBH</u>	Engenharia Civil	Centro	Matutino	15	0	5	0	10	15
	Enfermagem		Noturno	20	0	10	10	0	20
	Engenharia de Minas	Venda Nova	Matutino	15	0	5	0	10	15
	Engenharia de Minas		Noturno	15	0	5	0	10	15
	Engenharia de Produção		Matutino	15	0	5	0	10	15
Engenharia de Produção	Noturno	15	0	5	0	10	15		

* As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste edital e no manual do candidato (ordem de classificação por curso/turno).

3.6. CURSO/PROVAS:

O Processo Seletivo será realizado em etapa única, no dia, horário e locais indicados nos itens 3.1 e 3.3.

ENGENHARIA CIVIL – MATEMÁTICA, FÍSICA-QUÍMICA (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; DIREITO – LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; ENFERMAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; ENGENHARIA DE MINAS – MATEMÁTICA, FÍSICA-QUÍMICA (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MATEMÁTICA, FÍSICA-QUÍMICA (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA: LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA, JOGOS DIGITAIS, REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS PARA INTERNET: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA (10 QUESTÕES DE CADA) E REDAÇÃO.

3.6.1. Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial provisório nos site das FACULDADES PROMOVE e FACULDADES KENNEDY.

4. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo para o 2º semestre de 2010 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

Será eliminado o candidato que:

- 4.1. Apresentar resultado nulo (zero) em alguma avaliação;
- 4.2. Não comparecer às provas;
- 4.3. Responder à prova discursiva de Redação a lápis;
- 4.4. Fugir do tema proposta na Prova de Redação.
- 4.5. Obter menos que 30% na Redação e na Prova.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.1. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns, com a nota da prova de Redação;
- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- 5.3. Os excedentes serão classificados na lista de espera;
- 5.4. Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na seguinte ordem:
 - Na prova discursiva de Redação;
 - Na prova de Língua Portuguesa;

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

- As listas do Resultado Final serão divulgadas no site: www.faculdadepromove.br e www.kennedy.br;
- **Dia 09/08/2010** (data limite para divulgação do resultado). Este poderá sair antes, antecipando conseqüentemente, o início da matrícula para candidatos até o limite de vagas.

7. MATRÍCULA E PRAZOS:

- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos das Faculdades e prazos fixados por este Manual.
- As matrículas serão feitas nas Faculdades dos respectivos cursos selecionados no ato da inscrição;

8. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA:

- 8.1. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 8.2. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

9. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma, Histórico Escolar original ou declaração de conclusão (**cópia autenticada**).
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com Serviço Militar (cópia) se do sexo masculino;
- Título de Eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- 02 fotos 3/4 , recente;
- Comprovante de residência.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS BOLSAS – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOEBRAS – NASS

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA, o NASS se fundamenta nas normas estabelecidas pelas:

- LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTENCIA SOCIAL Nº 8742 DE 07/12/1993.
- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 2004.
- LEI FEDERAL DE 11096 DE 13/01/2005

Das condições para concorrer a bolsas:

- 10.1. Ser classificado no Processo Seletivo Ação Soebras 2º/2010;
- 10.2. Não possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior;
- 10.3. Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para **bolsa de 90% e 50%**
- 10.4. Possuir renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial **de 30% e 25%**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA:

- Apresentar ao NASS a documentação comprobatória exigida;
- Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do NASS;
- Conceder entrevista individual ao Assistente Social;
- Receber parecer técnico do NASS.

11.1. Das Condições para Manutenção e Continuidade da Bolsa:

- 11.1.1. Manter adimplência com a Instituição;
- 11.1.2. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 70% em cada disciplina no decorrer do semestre.
- 11.1.3. Não adquirir dependência em nenhuma disciplina.
- 11.1.4. Renovar semestralmente o benefício no NASS.
- 11.1.5. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO, ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos).
- 11.1.6. Participar dos eventos de responsabilidade social da Faculdade Promove BH.

Observações gerais:

- O NASS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico.
- O NASS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário.
- Candidato que foi aprovado em qualquer outro processo seletivo para iniciar no 2º Semestre de 2010 e já está matriculado e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas (calouros).

12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROJETO AÇÃO SOEBRAS:

- 12.1. As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuam curso superior, que estejam cursando ou que tenham cursado quaisquer períodos de cursos oferecidos pela SOEBRAS-

PROMOVE-KENNEDY-INFÓRIUM, executando-se calouros. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no Processo Seletivo Ação SOEBRAS, faça opção pela SOEBRAS-PROMOVE-KENNEDY-INFÓRIUM, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento das mensalidades.

12.2. Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.

12.3. A SOEBRAS-PROMOVE-KENNEDY-INFÓRIUM se reserva o direito de não formar turma(s) se os matriculados for inferior a 35 (trinta e cinco) alunos. Nesse caso, o candidato terá os valores pagos na matrícula devolvidos. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso.

13. CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROJETO AÇÃO SOEBRAS NO LIMITE DE VAGA:

Se você foi aprovado e contemplado com a bolsa Ação SOEBRAS, dirija ao NASS com questionário Sócio Econômico preenchido e a documentação comprobatória e apresentar a assistente social do núcleo para receber seu benefício.

14. CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROJETO AÇÃO SOEBRAS ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS:

Se você foi aprovado, mas não se classificou até o número de vagas por bolsista, poderá procurar o NASS e ajustar sua melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES, Crédito PraValer, e outras modalidades de pagamentos., Como Plano Verde, Plano Azul, Plano Amarelo e Plano Vermelho é só verificar no site das Faculdades Promove e Faculdades Kennedy.

14.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO – NASS:

Prezado **candidato**: para que você conheça o trabalho do NASS em relação a bolsas de estudos, apresentamos-lhe a relação de documentos que lhe serão exigidos, caso você seja bolsista do Projeto Ação Soebras.

Declaração, do próprio punho, que não possui nenhum outro curso de graduação (3º grau) ou de que não cursa quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela PROMOVE-SOEBRAS-KENNEDY-INFÓRIUM, neste último caso, executando-se calouros (declaração própria do NASS).

Identificação:

- Cópia da carteira de identidade e CPF do aluno e grupo familiar (para os membros do grupo familiar com idade inferior a 18 anos pode ser apresentada certidão de nascimento); certidão de casamento.

Moradia:

- Cópia do comprovante de residência do aluno, caso resida fora do contexto familiar;
- Escritura residencial ou IPTU, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das últimas contas de água, luz e telefone.

Saúde:

- Atestado médico comprobatório original, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença crônica ou grave;
- Laudo médico original, caso o aluno tenha alguma deficiência.

Trabalho:

- Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar.
 - a. Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
 - b. Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
 - c. Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
 - d. Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

Familiar:

- Cópia de comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO – “AÇÃO SOEBRAS” –
2º SEMESTRE DE 2010

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:

- Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade; Conhecimento básico e morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa;
- Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários;

MATEMÁTICA:

- Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares);
- Trigonometria; Geometria plana; Álgebra II (números complexos, polinômios);
- Geometria espacial; Geometria analítica.

FÍSICO-QUÍMICO:

- Medição; Cinemática; Dinâmica; Termodinâmica; Vibrações e Ondas; Ópticas; Eletrostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo; Propriedades dos Materiais; Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos; Periodicidade Química; Ligações Químicas e Interações Intermoleculares; Gases e Estequiometria; Funções inorgânicas; Cinética Química; Equilíbrio Químico Molecular e Iônico; Ácidos e Bases; Substâncias Orgânicas.

BIOLOGIA:

- Citologia; Reprodução; Embriologia e Histologia Animal e Vegetal; Seres vivos e meio ambiente, Ecologia, Evolução e Genética.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES):

- Assuntos de interesse geral, nacionais ou internacionais, amplamente veiculados pela imprensa falada ou escritos, de circulação nacional ou local.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Leia atentamente a lista de documentos;
- Não omita nenhuma informação.

No ato da entrega dos documentos, o acadêmico deverá apresentar todos seus originais para autenticação (**EXCETO O HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO QUE JÁ DEVERÁ VIR AUTENTICADO**). Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá trazer os documentos autenticados.

Para alunos com idade inferior a 18 anos, o estudo socioeconômico deverá ser assinado pelo responsável.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- Este Manual, para reconhecimento dos interessados, está disponível nos sites das Faculdades Promove e Faculdade Kennedy.
- Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPEVE/SOEBRAS.

Diretor Geral das Faculdades Promove / Faculdade Infórium de Tecnologia

Prof. Lácio César Gomes da Silva

Presidente da COPEVE
